



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 781/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 160.500.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar nas seguintes rubricas orçamentárias:

0501 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

0307021.2005 - Manutenção e Desenvolvimento da Atividade da Secretaria.

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.500.000,00

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

0307025.1010 - Construção de uma casa Mortuária

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 60.000.000,00

16915751 019 - Pavimentação Vias Urbanas, Povoado Zanetti e Pontes

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 80.000.000,00

0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1584021 2014 - Contribuições ao PASEP

3280 - Contribuição p/ Formação do PASEP.... Cr\$ 10.000.000,00

Cr\$ 160.500.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do crédito aberto suplementar apontado no artigo anterior, arrecadação maior no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 25 dias do mês de novembro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal